



anexo 0176

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4027, DE 11 DE MAIO DE 1979

Estabelece Tabela para fins de cobrança de tarifas de guinchamento e rebocamento de veículos no município de Taubaté


WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista conclusão a que chegou a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 33, de 09 de fevereiro de 1979,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as tarifas constantes da Tabela anexa que, rubricada pelo Prefeito, faz parte integrante deste decreto e referentes as atividades de guinchamento e rebocamento de veículos no Município de Taubaté, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2.245, de 29 de abril de 1971.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 1979, 333º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 1979.

P. P. A. A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

TABELA À QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº _____, DE
DE MAIO DE 1979, PARA FINS DE COBRANÇA DA TARIFA DE
GUINCHAMENTO E REBOCAMENTO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

GUINCHAMENTO E REBOCAMENTO DE VEÍCULOS

- 1) - Dentro do perímetro urbano = 100% (cem por cento) da Taxa Estadual correspondente (Lei Estadual nº 1.518, de 28 de dezembro de 1977).
- 2) - Fóra do perímetro urbano = 100% (cem por cento) da Taxa Estadual correspondente, mais 10% (dez por cento) sobre essa taxa por quilometro rodado com veículo rebocado.
- 3) - O serviço prestado durante o período noturno, assim considerado o compreendido entre 18,00 horas às 6,00 horas do dia seguinte, poderá sofrer aumento de 20% (vinte por cento).
- 4) - Em caso de estadia em próprio municipal e sob sua responsabilidade, os veículos ali recolhidos estarão sujeitos ao pagamento de tarifa no valor de 15% (quinze por cento) da cobrada pelo rebocamento de veículo dentro do perímetro urbano, por dia de permanencia.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 1979.


WALDOMIRO CARVALHO